



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Rota das Terras ENCANTADAS  
Reservas, circuitos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 000201/16 de 18 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 201/2016

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 18/11/16

Responsável [Assinatura]

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.03 - MEIO AMBIENTE							100,00
05.03.18.544.0150.1.853-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras e Instalações					
07		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo					1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					750,00

[Assinatura]

TRANSPARENCIA





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



**Rota das Terras Encantadas**  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								
								1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2016

  
 \_\_\_\_\_  
 Gilnei Medeiros Barbosa  
 Prefeito Municipal



**BOA VISTA**